



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2018

PROCESSO Nº 42/2019

JUSTIFICATIVA: Com a finalidade de melhorar o sistema de portarias da Câmara e propiciar maior segurança e controle de acesso pela portaria secundária do prédio, necessário se faz o aditamento de mais um posto de 44 horas semanais de serviços de portaria ao contrato nº 13/2018, originado pelo Pregão 06/2018 – Processo CPL 07/2018.

Pelo presente instrumento, firmado entre a Câmara Municipal de Caçapava/SP, inscrita no CPNJ nº 48.408.496/0001-63, com sede à Praça da Bandeira, 151, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Elisabete Natali Alvarenga, RG 278271583, CPF 173.751.298-00, residente a Rua Adolfo Bezerra Cavalcante de Menezes, nº 510 – Bairro Tataúba - Caçapava-SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, e a empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº 21.795.157/0001-20, com sede na Avenida Sapopemba, nº 5156 – sala 02 – bairro Sapopemba - CEP 03374-000 – São Paulo-SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pela Senhora Inez de Souza Pereira Silva, Cédula de Identidade nº 18.207.278-2, CPF nº 111.703.128-45, neste ato, representada por seu Procurador, Senhor **Pedro Carlos Antunes**, RG 12.779.695-2 – CPF 041.701.348-50, que assina em seu nome, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e o aditamento do contrato de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com efetiva cobertura dos postos designados, ao qual se subordinam as partes:

CLÁUSULA I - Fica acrescido, a partir de 1º de junho de 2019, ao contrato nº 13/2018, originado pelo Processo CPL nº 07/2018 – Pregão nº 06/2018, um posto de 44 horas semanais de serviços de portaria, constantes da proposta comercial apresentada pela contratada, às fls. 415 e 416 do processo CPL 07/18, mantidas todas as demais condições do contrato.



Câmara Municipal de Caçapava

== Estado de São Paulo ==

CLÁUSULA II – O valor do acréscimo será de R\$ 2.840,01 (dois mil oitocentos e quarenta reais e um centavo) por mês, perfazendo um total de R\$ 8.520,03 (oito mil quinhentos e vinte reais e três centavos), relativo ao período de 01 de junho de 2019 a 01 de setembro de 2019.

O presente aditamento onerará a rubrica 01.031.7005.2257.3390.3799.

Caçapava-SP, 31 de maio de 2019.

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

Pedro Carlos Antunes
IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Denise da Silva Gonçalves
RG 18150088

Ana Gabriela Guimarães Sampaio
RG 350858160